Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 206
Disponibilização: 26/10/2026
Publicação: 26/10/2026

RONDÔNIA
Governo do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

# DECRETO N° 32.163, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 20.000,00, em favor da unidade orçamentária Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - Agero, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8°, *caput*, inciso II, da Lei n° 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor da unidade orçamentária Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - Agero, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 26 de outubro de 2026; 205° da Independência e 138° da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**
Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

## ANEXO I

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO** **REDUZ**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO** | | | **20.000,00** |
| 11.026.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319113 | 1.500.0 | 20.000,00 |
| | | | **TOTAL** | **R$ 20.000,00** |

## ANEXO II

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO** **SUPLEMENTA**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO** | | | **20.000,00** |
| 11.026.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319011 | 1.500.0 | 20.000,00 |
| | | | **TOTAL** | **R$ 20.000,00** |

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes**, **Secretário(a)**, em 26/10/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/10/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **78046149** e o código CRC **CC301CA7**.

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.003324/2026-40 SEI nº 78046149